



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 69, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 08 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 82 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Programa: 0118 SAÚDE PARA TODOS
Proj/Ativ. 2130 – QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – R\$ 11.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pelo Superávit Financeiro do exercício anterior apurado em Balanço Patrimonial na seguinte fonte:

4504 – CUSTEIO - GESTÃO DO SUS

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 69/2019

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 69/2019, que “ Autoriza a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor R\$ 11.000,00 para capacitação dos profissionais da saúde”.

O Projeto se justifica na capacitação continuada dos profissionais de saúde no cuidado e manejo com pacientes psiquiátricos.

Em virtude da grande dificuldade no cuidado com pacientes portadores de transtorno mental, a capacitação da equipe vem ao encontro de como manejar, acolher, cuidar os pacientes nas emergências psiquiátricas, com ênfase na abordagem, segurança do profissional e do paciente dentro dos princípios éticos.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente



Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal